

DECRETO Nº. 018 de 30 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR FALECIMENTO DE SONIA HELENO DA SILVA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora do Município de Ferreiros/PE, Sra. SONIA HELENO DA SILVA, ocorrido em 30/04/2026.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ferreirense e o sentimento de solidariedade, **dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;**

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

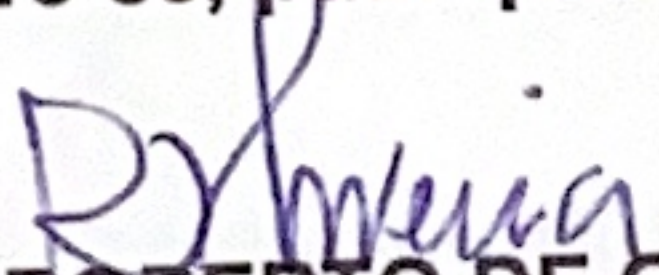
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ferreiros, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora Sra. SONIA HELENO DA SILVA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Ferreiros.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro nos órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Ferreiros, 30 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito